

TERMO DE REFERÊNCIA

INSCRIÇÃO NO 2º SEMINÁRIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21

1. INTRODUÇÃO

Conforme o artigo 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por objetivo formalizar a contratação, por meio de inexigibilidade, da empresa **PUBLICTHINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**, CNPJ: 36.338.049/0001-04, para inscrição de servidores do SAAE no "**2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei 14.133/21**", a ser realizado nos dias **10 a 13 de junho de 2025**, na cidade de Porto Velho/RO.

Tal participação visa ao aprimoramento técnico e jurídico dos servidores envolvidos nas atividades de contratação pública, garantindo maior segurança, eficiência e conformidade com a nova legislação, além de proporcionar capacitação continuada e alinhamento institucional às boas práticas de gestão pública.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto é a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa **PUBLICTHINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**, para fornecimento de **3 (três) inscrições** no seminário supracitado, conforme o Estudo Técnico Preliminar ID35839, com base no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação técnica e jurídica dos servidores do SAAE de Cacoal, diante das profundas transformações introduzidas pela Lei nº



14.133/2021 no regime jurídico das licitações e contratos administrativos. A nova legislação exige, da administração pública, níveis mais elevados de planejamento, controle, responsabilização e eficiência na gestão das contratações, o que torna imprescindível o investimento em qualificação continuada dos agentes envolvidos nessas atividades.

A participação no "2º Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei 14.133/21" representa uma oportunidade singular de aprimoramento para os servidores do SAAE, permitindo o aprofundamento teórico e prático em temáticas como planejamento da contratação, definição de critérios de julgamento, modalidades licitatórias, elaboração de termos de referência, fiscalização contratual, entre outros aspectos essenciais para a correta aplicação da nova norma.

A Justificativa encontra respaldo na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por inexigibilidade, de treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal, por envolverem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e inviabilidade de competição. O seminário possui conteúdo e metodologia diferenciados, carga horária significativa, materiais exclusivos e corpo docente especializado, o que configura a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado, requisitos cumulativos para essa modalidade de contratação, conforme entendimento pacificado pelo TCU.

A ausência de qualificação adequada pode comprometer a legalidade, eficiência e economicidade das contratações públicas. Portanto, o investimento em capacitação reflete diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos, no atendimento ao interesse coletivo e na redução dos riscos institucionais relacionados à atuação administrativa. Assim, a contratação proposta não só se revela legalmente viável, como também absolutamente necessária à boa governança e à modernização da gestão pública do SAAE.

4. FINALIDADE PÚBLICA



A contratação do curso visa atender a propósitos estratégicos da administração pública municipal, alinhando-se às diretrizes de capacitação contínua, eficiência administrativa e conformidade legal. A seguir, tecem-se considerações sobre cada uma das finalidades elencadas:

- **Aprimorar a gestão pública por meio da formação técnica dos servidores:** A qualificação dos servidores é elemento essencial para o aprimoramento da administração pública. A formação técnica contínua garante que os profissionais estejam atualizados com as normativas vigentes, sobretudo diante das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021. Essa capacitação propicia tomadas de decisão mais seguras e fundamentadas, impactando positivamente a qualidade da gestão institucional.
- **Reduzir riscos operacionais e jurídicos nos processos de contratação:** A correta aplicação da nova lei de licitações demanda conhecimento aprofundado de seus dispositivos legais, evitando falhas processuais, impugnações, anulações de procedimentos e responsabilizações por má gestão. A capacitação tem papel preventivo na mitigação de riscos e na promoção da segurança jurídica nas contratações.
- **Alinhar os procedimentos internos à nova legislação de licitações:** A Lei nº 14.133/2021 promoveu alterações substanciais nos processos licitatórios, exigindo revisão e padronização dos fluxos internos, documentos e critérios de julgamento. A formação permitirá aos servidores identificar os pontos de adaptação necessários e aplicar corretamente os novos dispositivos legais no âmbito do SAAE.
- **Fortalecer a governança e a conformidade institucional:** Ao investir na formação dos seus agentes públicos, o SAAE reforça o compromisso com os princípios da legalidade, transparência e eficiência. A capacitação estimula a cultura institucional orientada por resultados e boas práticas, promovendo maior controle e responsabilidade na execução das políticas públicas e dos contratos administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: compras@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO



5.1. Requisitos Gerais

a) Material Didático e de Apoio: A disponibilização de material didático de qualidade é essencial para a consolidação dos conhecimentos adquiridos durante o curso. A entrega de itens como apostila digital, mochila, agenda, garrafa, caneta e marca-texto permite que o participante acompanhe de forma ativa o conteúdo ministrado, realize anotações, organize suas ideias e, posteriormente, utilize esse material como referência prática em suas atividades institucionais.

b) Certificação de Participação: A emissão de certificado digital ao final do evento representa não apenas a comprovação formal da participação, mas também um reconhecimento do esforço e da dedicação dos servidores em busca do aperfeiçoamento profissional. O certificado pode ser utilizado para fins de progressão funcional, avaliação de desempenho e composição de acervo individual de capacitações, demonstrando o compromisso do servidor com sua qualificação contínua.

c) Relatório de Participação: A obrigatoriedade de apresentação de relatório ao término do evento assegura que o conteúdo absorvido será devidamente analisado, internalizado e compartilhado com a equipe. O relatório é uma ferramenta estratégica de multiplicação do conhecimento, contribuindo para a disseminação das boas práticas debatidas no curso e permitindo a aplicação dos aprendizados no contexto prático do SAAE.

d) Alinhamento com a Missão Institucional: A participação dos servidores no seminário reforça os valores e objetivos estratégicos do SAAE, que busca prestar serviços de água e esgoto com excelência, transparência e responsabilidade ambiental. Ao investir na capacitação técnica de seus agentes, a autarquia demonstra compromisso com a melhoria da prestação de serviços públicos, o desenvolvimento institucional e o atendimento eficiente das demandas da sociedade.

6. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO



O valor estimado para a contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente a três inscrições no valor unitário de R\$ 3.200,00 cada. Esse montante refere-se exclusivamente à taxa de inscrição no evento, não estando incluídos custos com deslocamento, diárias ou quaisquer outras despesas operacionais. O valor encontra-se compatível com eventos da mesma natureza e complexidade, tendo em vista a carga horária ofertada, o conteúdo programático especializado, a qualificação dos palestrantes e o material didático incluso. Trata-se, portanto, de um investimento proporcional à relevância do seminário e à sua contribuição para a formação técnica dos servidores.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO

Conteúdo Programático:

- Governança em Contratações Públicas
- Inovação e eficiência nas contratações públicas: como a inteligência artificial e uma equipe especializada transformam o planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação) com formação de responsáveis pela contratação direta
- Desmistificando a planilha de composição de custos unitários

Resultados Esperados:

- Atualização normativa: Capacitação dos servidores para que estejam sempre alinhados às inovações e atualizações da legislação.
- Aplicabilidade imediata dos conhecimentos adquiridos: A formação permitirá que os servidores implementem rapidamente os novos conhecimentos e técnicas nos processos de contratação.
- Redução de erros procedimentais: Com a capacitação, espera-se minimizar erros e falhas no cumprimento das normas, assegurando a legalidade e a eficiência dos processos licitatórios.



- Melhoria na qualidade da gestão pública: A capacitação visa aprimorar a qualidade das contratações e garantir maior segurança jurídica nas gestões públicas do SAAE

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade se justifica pela notória especialização da empresa contratada, pela singularidade do objeto e pela inviabilidade de competição quanto à escolha do conteúdo programático, metodologia e instrutores.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Acompanhamento e fiscalização por servidor designado;
- Registros de ocorrências e relatórios;
- Exigência de documentação fiscal regular;
- Observância das disposições legais dos arts. 115 a 121 da Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do SAAE, conforme Processo 288/2024 e alinhada ao planejamento estratégico da Autarquia.

Dotações Orçamentárias.....: 23.001.17.122.0002.2.133

Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00.00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prover todo o material didático e de apoio necessário, incluindo apresentações, artigos e estudos de caso disponibilizados pelos organizadores do curso proposto.
- Material Didático: A contratada deve fornecer material didático adequado, que pode incluir manuais, apostilas, apresentações em slides ou outros recursos necessários



para o melhor entendimento do conteúdo. O material deve ser atualizado e de qualidade.

- A empresa responsabiliza-se pela prestação dos serviços durante o prazo estabelecido;
- Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da execução do valor a ser empenhado;
- Responder pelos danos causados diretamente a administração pública ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Não será aceito em hipótese alguma a prestação de serviço diferenciado ou fora das qualidades exigidas em lei.
- O cumprimento dessas obrigações é essencial para a eficácia do treinamento e para garantir que os servidores do SAAE de Cacoal adquiram as competências necessárias para melhorar a gestão de saneamento básico no município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal (SAAE), também possui obrigações a serem cumpridas para garantir o sucesso do Cursos e Eventos para Servidores da Atuante na Equipe de Apoio e Coordenadores.
- Caso os serviços prestados pela contratada não estejam de acordo com as expectativas ou não atendam às especificações acordadas, a Contratante deve notificar a contratada a respeito das não conformidades identificadas. Essa notificação é fundamental para que a contratada tome as medidas necessárias para corrigir eventuais falhas.
- A Contratante deve manter registros de possíveis falhas na execução do objeto do contrato. Esses registros podem ser importantes para documentar eventuais problemas e servir como base para futuras correções e melhorias nos serviços prestados.
- Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;



- Efetuar o pagamento correspondentes ao serviço objeto deste Termo de Referência, de acordo com a disponibilidade financeira;
- Rejeitar no todo ou em parte os serviços que não estiverem de acordo com o solicitado;

13. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal atestada;
- Serão exigidas certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal;
- Será observada a retenção de tributos conforme legislação vigente.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Aplicação das sanções previstas nos arts. 158 e 159 da Lei 14.133/2021 em caso de descumprimento contratual.

(assinado digitalmente)

Rogervan Lucas de Brito Rodrigues
Chefe de Seção de Aquisições e Cotações
Portaria nº 45/SAAE/2025

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO – SAAE – JOSÉ LUCAS BORGHI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 10.292/PMC/2025 e Inc. II do art. 14º do Decreto Federal 10.024/19, demais dispositivos legais pertinentes, **APROVA** o presente Termo de Referência para o Pagamento de INSCRIÇÃO NO 2º SEMINÁRIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21, estando presentes os elementos necessários para identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cacoal/RO, 15 de Maio de 2025.

[ASSINATURA DIGITAL]

JOSÉ LUCAS BORGHI
PRESIDENTE DO SAAE
DECRETO Nº 10.292/PMC/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: compras@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 76.967-437 Cacoal/RO

